

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 1078/68-Reautuado em 13/11/92
INTERESSADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ
ASSUNTO : Alterações nos currículos dos cursos de ciências de 1º grau, História e Pedagogia (Anexo I) e na Composição dos Departamentos (Anexo II).
RELATOR : CONSELHEIRO NICOLAU TORTAMANO
PARECER CEE Nº 1494/92 - CETG - APROVADO EM: 16/12/92

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à aprovação deste Conselho alterações introduzidas nas estruturas curriculares dos cursos de Ciências de 1º Grau, História e Pedagogia, a fim de melhor adequá-los aos objetivos dos cursos, segundo justificativa da interessada, e para correção da carga horária das disciplinas pedagógicas do curso de Ciências de 1º Grau.

A proposta foi aprovada pela Congregação em reunião realizada em 9.07.92. cuja cópia da Ata encontra-se juntada aos autos.

As alterações são as seguintes:

CURSO DE CIÊNCIAS DE 1º GRAU.

Para sanar uma falha na carga horária das disciplinas pedagógicas foram acrescentadas mais 36 horas na disciplina Didática, ficando, agora, com 72 h/a. Foi incluída no currículo do curso a disciplina Prática de Ensino com 36 h/a, no último semestre. No Regimento vigente o total desse grupo é de 108 h/a, passando, com as horas acrescentadas, a ser ministrado com 180 h/a.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1078/68

PARECER CEE Nº 1494/92

A carga horária total (2.070 horas) não se altera, pois as 72 horas colocadas nas Disciplinas Pedagógicas foram retiradas da disciplina Matemática, que passa de 504 para 432 horas-aula.

O curso continuará a ser desenvolvido em dois e meio anos letivos.

PEDAGOGIA

Foram retiradas 72 horas da disciplina Princípios e Métodos de Administração Escolar que foram aproveitadas para a nova disciplina Prática de Ensino, com aulas em classe, que será ministrada na 4ª série.

Na Prática de Ensino sob a forma de estágio supervisionado nas disciplinas de 2º grau a carga horária é de 20 horas para cada disciplina, num total de 140 horas.

Pela proposta, o estágio será reduzido em 20 horas, ficando como segue:

DISCIPLINAS	HORAS
Psicologia da Educação.....	20
Sociologia da Educação.....	20
Filosofia da Educação.....	20
História da Educação.....	15
Didática.....	15
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus	15
Metodologia do Ensino de 1º grau.....	15
TOTAL	120

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1078/68

PARECER CEE Nº 1494/92

O curso atualmente oferecido com 3.528 horas de atividades, incluídas as de Educação Física e E.P.B., passará a ser ministrado com 3.508 horas, em quatro anos letivos.

A redução de 20 horas se dá no estágio supervisionado, que o aluno cumpre nas escolas secundárias da comunidade.

HISTÓRIA

INCLUÍDAS AS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES:

Introdução à Geografia Física e Humana (72 h/a no 1º ano)

História da Filosofia (72 h/a no 1º ano)

História da Religiões (72 h/a no 2º ano)

História Econômica (72 h/a no 1º ano)

Foram redistribuídas as cargas horárias entre algumas disciplinas.

O curso desenvolvido com 3.180 horas atividades, passa para 3.288 horas, a serem integralizadas em 4 anos letivos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1078/68

PARECER CEE Nº 1494/92

O Regimento em vigor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1832/79, tendo sofrido várias alterações, sendo a última aprovada pelo Parecer CEE nº 133/91.

As novas estruturas curriculares atendem satisfatoriamente aos mínimos de conteúdo e de duração pelo Conselho Federal de Educação, como segue:

CIÊNCIAS DE 1º GRAU

Resolução nº 30, de 11.08.1974

mínimo 1800 horas - duração: de 2 a 4 anos letivos

proposta 2070 horas - duração: 2 1/2 (dois anos e meio)

HISTÓRIA

Resolução nº 1, de 17.01.72

mínimo 2200 horas - duração: de 3 a 7 anos letivos

proposta 3288 horas - duração 4 anos letivos

Resolução s/nº, tendo em vista o Parecer CFE 377/62, que trata do conteúdo.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1078/68

PARECER CEE Nº 1494/92

PEDAGOGIA

Resolução nº 1, de 17.01.1972

mínimo	2200 horas	- duração: de 3 a 7 anos letivos
<u>proposta</u>	3508 horas	- duração: 4 anos letivos

Resolução CFE nº 2/69, que trata do conteúdo.

Todos os currículos mencionados atendem, ainda, à Resolução nº 9, de 10.10.69, que estabelece 1/8 das horas de trabalho para as disciplinas pedagógicas e à Portaria Ministerial nº 399/89, que trata dos estágios supervisionados, a que o aluno deve freqüentar para obtenção do registro de professor.

O Anexo II- Composição dos Departamentos - é alterado para inclusão das novas disciplinas, conforme o exposto.

Aprovam-se as alterações introduzidas nos currículos dos cursos de Ciências de 1º Grau, História e Pedagogia e na Composição dos Departamentos, tratados, respectivamente, nos Anexos I e II do Regimento da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, com vigência a partir do ano de 1993.

São Paulo, 10 de dezembro de 1992

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1078/68

PARECER CEE Nº 1494/92

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yuso Okida.

Sala das Sessões, aos 16 de dezembro de 1992

a) Cons. Yugo Okida
Presidente - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1992.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente